



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

DECRETO N° 105/2013

SÚMULA: Fixa alíquota de contribuição para o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL e dá outras providências.

PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 900/2011 de 23 de agosto de 2011;

DECRETA

Artigo 1° -)- Atendendo o disposto no art. 3° da Lei n° 900 de 23/08/2011, para suprir o custo normal e custo especial do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2013	12,78%	2,24%
2014	12,78%	4,00%
2015	12,78%	6,00%
2016	12,78%	8,00%
2017	12,78%	10,00%
2018	12,78%	12,00%
2019	12,78%	14,00%
2020	12,78%	16,00%
2021 à 2044	12,78%	22,35%

Artigo 2° -)- Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (17/07/2013).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal